



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ENCLAVE INT 102
AS COMISSÕES
COM PETENCIAS
LAPA, 16/05/88

Senhor Presidente:

K.

Os vereadores que subscrevem o presente, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o permissivo contido no Art. 46 e 75-IX da Lei Complementar nº 27 de 08 de Janeiro de 1986, bem como no Art. 105, § 2º -IV do Regimento Interno desta Casa, vêm à presença de V.Exa a fim de apresentar à deliberação do Plenário o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO nº 167187
DATA No, 05/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº02/88

Súmula: Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 1º - Fica constituida uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para o fim especial de apurar as condições pela qual a Prefeitura Municipal adquiriu uma Motoniveladora usada Marca "Caterpilar".

Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º será constituida por cinco membros observando-se na sua formação o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 27.

Art. 3º - O prazo para que dita Comissão apresente o relatório sobre os fatos apurados será de 90 dias a partir da ^{su} oficial instalação.

Art. 4º - A Direção da Comissão Parlamentar de inquérito terá um presidente e um secretário, os quais serão eleitos pelos membros que a formarem.

Art. 5º - A Comissão poderá convidar pessoas estranhas ao Poder Legislativo para trabalhos de assessoramento.

Art. 6º - Os recursos que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, serão préviamente requisitados à Mesa da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 16 de maio de 1988

Edm. 71 *Cesar Leon*
Cesar Augusto Leoni

João Maria da Cunha Afonso



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Celso Silveira Xavier

JUSTIFICATIVA

Na falta de informações precisas sobre a aquisição pela Prefeitura Municipal da Lapa de uma Motoniveladora marca CATERPILAR, que segundo voz corrente no seio de nossa população foi altamente nociva aos interesses maiores de nossos cofres públicos, torna-se imperativo que esta Casa de Leis tenha conhecimento e se manifeste publicamente sobre o assunto, o que somente será viável mediante as conclusões que aflorarem do relatório elaborado pela Comissão ora proposta.

Surando a de andrade
Cesar Leon
Cesar Augusto Leoni

Coat.
João Maria da Cunha Afonso

celso
Celso Silveira Xavier



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Resolução nº 002/88.

Autor - Cesar Augusto Leoni

Assunto: Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Comissão de Justiça e Redação, analizando o projeto de Resolução nº 002/88, opina que o autor transforme-o em forma de requerimento, de acordo com o artigo 50 do Regimento Interno e seus parágrafos.

Lapa, 20 de junho de 1.988.


Luiz Eduardo Kuss Marins

Presidente


Bento de Farias

Relator


Pedro Mendes de Siqueira

Membro

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTÓCOLO nº 160/88
DATA 27/06/88